CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 177/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador André Fraga

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe "Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador e dá outras providências.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 177/2024, de autoria do vereador André Fraga, propõe a criação do programa "Adote uma Praça" no município de Salvador, visando incentivar a conservação, revitalização e manutenção das praças públicas. A iniciativa destaca a importância da parceria entre o poder público e a sociedade civil, permitindo que empresas privadas, organizações não governamentais e entidades civis se envolvam ativamente na preservação desses espaços.

Uma das características notáveis do projeto é a possibilidade de que os adotantes instalem placas ou outros elementos de publicidade nas praças adotadas, respeitando critérios estabelecidos. Essa contrapartida não apenas valoriza o investimento feito por essas entidades, mas também promove a conscientização sobre a importância do cuidado com os bens públicos.

Além de fomentar o zelo pela cidade, o programa pode contribuir significativamente para a redução dos custos de manutenção das praças, uma vez que a participação da sociedade civil pode aliviar a carga financeira sobre o município. Assim, o PL 177/2024 se apresenta como uma proposta inovadora que une esforços em prol de um espaço público mais cuidado e valorizado, beneficiando toda a comunidade.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 177/2024.**

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Salvador, 26 de setembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 04/11/2025

Digitalizado com CamScanner